

FLS. Nº 2017



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Goio 2007-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade de São João Batista

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR.

Através do **Procedimento Licitatório n.º 015/2020** realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**, esta municipalidade formalizou com **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no C.N.P.J. n.º 84.949.668/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, 2067, Centro, Guarapuava/Pr, o Contrato Administrativo n.º 022/2020, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”**.

Em levantamento realizado constatou-se a necessidade de ser aditivado os Itens 115 - **LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM. M** e 116 - **LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM. P**, pois houve alteração do valor, realizado pela distribuidora devido a pandemia de COVID -19, conforme o pedido e notas fiscais apresentado pelo empresa licitante em anexo, qual fica alterado os valores para este Termo Aditivo de reequilíbrio financeiro. No entanto a vigência do contrato em questão encerra-se na data de 31 de Dezembro de 2020.

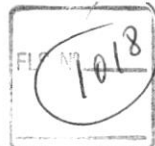
Termos em que,
Pede Deferimento

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Outubro de 2020.


Clovis Novakoski
Secretário Municipal de Saúde



NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ



REALINHAMENTO DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Assunto: Realinhamento de preços.

Pregão Presencial 007/2020

A empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **84.949.668/0001-70**, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **EDSON LUIZ PRIMAK**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **759.124-1**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **213.894.899-49**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço dos itens, conforme "Planilha de Preços de Custo e Venda", referente ao **Pregão Presencial 007/2020**, com abertura dia 10/03/2020.

No dia da licitação saímos vencedores, dos itens abaixo relacionados.

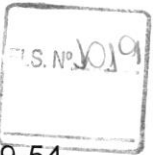
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Custo época da licitação | Venda licitação |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------------------|-----------------|
| 115 | LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM M Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box". | 1.500,00 | CX | 11,34 | R\$ 14,99 |
| 116 | LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM P Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box". | 1.500,00 | CX | 11,34 | R\$ 14,99 |
| TOTAL | | | | | |

Entretanto, o preço orçado no dia da concorrência, não mais se compactua com o preço atual de mercado, uma vez que se comprovará na sequência, com as notas apresentadas, o valor cotado da época da licitação, não supre o custo atual dos produtos.

Por isso solicitamos o reequilíbrio de preços, visto que devido aos últimos acontecimentos, que é do conhecimentos de todos, o Covid-19, que acaba ocasionando falta de material hospitalar, o aumento diário do dólar, que no dia do certame estava na casa de R\$ 3,53, e nos dias atuais está na casa de R\$ 5.58, não mais coseguimos manter o preço registrado em licitação.



NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ



Anexo segue planilha com custo atual, custo com impostos, já que por ser importada as luvas tem um imposto adicional de 8%, e pedido de realinhamento, anexo a este documento segue notas fiscais da época e orçamento atual, que comprovam a disparada de preço. Abaixo planilha com custo no dia da licitação, e custo atual.

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Marca | Custo atual | Realinhamento |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------|-------------|---------------|
| 115 | LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM M Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box". | 1.500,00 | CX | TALGE | R\$ 51,30 | R\$ 67,72 |
| 116 | LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM P Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box". | 1.500,00 | CX | TALGE | R\$ 51,30 | R\$ 67,72 |
| TOTAL | | | | | | |

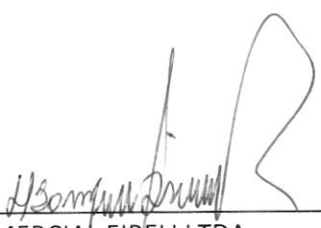
Caso não seja possível o reequilíbrio, solicitamos o cancelamento dos itens, visto que não teremos como honrar o contrato firmado.

N. Termos,
P. Deferimento.

Guarapuava, 13 de outubro de 2020.

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO Nº 335/2020
Data 16/10/2020
Interessado _____
Assunto _____

Adair José Feneira de Lima
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste


NARKA COMERCIAL EIRELI LTDA.
CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE: 40107639-54
EDSON LUIZ PRIMAK
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 759.124-1 CPF: 213.894.899-49

NF-e
Nº 188550
SÉRIE: 1 1020

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR: _____

DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

RUA JOAO THOMAZ PINTO, 1570 -
CANHANDUBA
ITAJAI - SC
CEP: 88313-045 FONE: (47) 3267-


DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 188550

SERIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4220 0107 4393 2900 0100 5500 1000 1885 5011 0017 2125

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **342200011001108**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **257037101** INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.: **0990766070** CNPJ / CPF: **07.439.329/0001-00**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **NARKA COMERCIAL EIRELI** CNPJ / CPF: **84.949.668/0001-70** DATA EMISSÃO: **22/01/2020**

ENDEREÇO: **R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2067 TERREOSALA** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85010-280** SAÍDA: **23/01/2020**

MUNICÍPIO: **GUARAPUAVA** FONE / FAX: **(42) 3622-3231** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **4010763954** HORA SAÍDA: **16:16:00**

FATURA / DUPLICATA

| | | | | | | | |
|------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|
| Num. Venc. Valor | 001 2020-02-19 \$3,057.5 | Num. Venc. Valor | 002 2020-02-26 \$3,057.5 | Num. Venc. Valor | 003 2020-03-04 \$3,057.5 | Num. Venc. Valor | 004 2020-03-11 \$3,057.5 |
|------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 12,230.00 | 489.20 | 0.00 | 0.00 | 12,230.00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS | VALOR TOTAL DO IPI |
| 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 12,230.00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **ALFA TRANSPORTES EIRELI** FRETE POR CONTA: **0-EMITENTE** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEICULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: **82.110.818/0001-21**

ENDEREÇO: **AVENIDA: ENGENHEIRO LOURENCO FAORO Fone:** MUNICÍPIO: **CACADOR** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **251894045**

QUANTIDADE: **110** ESPÉCIE: **VOLUMES** MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: **711.0000** PESO LÍQUIDO: **665.0000**

DADOS DO PdadosDanfeOS / SERVIÇOS

| CODIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNID/U TRIB | QCOM/QTRIB | VunCom/VUnTel b | VALOR TOTAL | BASE | | VALOR | | ALÍQUOTA | |
|--------|-----------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-------------|------------|-----------------|-------------|----------|--------|-------|--------|----------|--|
| | | | | | | | | | Cálculo | ICMS | IPI | ICMS % | IPI % | |
| 7126 | LUVA LATEX M C PO CX-1000 - LOTE: TLLI176 DT. VALID: 01/08/2024 | 40151900 | 00 | 6102 | CX | 40 40 | 105,00 | 4,200.00 | 4,200.00 | 168.00 | 0.00 | 4 | 0 | |
| 7127 | LUVA LATEX G C PO CX-1000 - LOTE: TLLT160 DT. VALID: 01/07/2024 | 40151900 | 00 | 6102 | CX | 30 30 | 105,00 | 3,150.00 | 3,150.00 | 126.00 | 0.00 | 4 | 0 | |
| 2019 | LUVA PROC LATEX M C PO CX-1000 - LOTE: TLLMT009 DT. VALID: 01/06/2024 | 40151900 | 00 | 6102 | CX | 20 20 | 122,00 | 2,440.00 | 2,440.00 | 97.60 | 0.00 | 4 | 0 | |
| 2020 | LUVA PROC LATEX G C PO CX-1000 - LOTE: TLLMI019 DT. VALID: 01/06/2024 | 40151900 | 00 | 6102 | CX | 20 20 | 122,00 | 2,440.00 | 2,440.00 | 97.60 | 0.00 | 4 | 0 | |

CALCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **Pedido Venda 087884 PEDIDO 16088 Vendedor MARCOS FONLuva latex e nitrilica descartavel sao de uso exclusivo INDL. Nao destinado para uso medico hospitalar ou para qualquer aplicacao com foco na saudeExclusao do ICMS da Base do PIS e COFINS concedida atraves de liminar referente ao processo NA?? NA?? 5023574-92.2013.404.7200/SC *Informações adicionais de interesse do fisco: MD-5:DAE3A5473B5BA993CEA73611CD03D263 Produto uso hospitalar, clinico, consultorios medicos e odontologicos, Pis**

RESERVAÇÃO AO FISCO: _____

| | | |
|---------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | NF-e Nº 203176 SÉRIE: 1 |
|---------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA RUA JOAO THOMAZ PINTO, 1570 - CANHANDUBA ITAJAI - SC CEP: 88313-045 FONE: (47) 3267- | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 203176 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4220 0607 4393 2900 0100 5500 1000 2031 7611 0011 1782 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| | |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERACAO VENDA DE MERCADORIA | PROTÓCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 342200088623610 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 257037101 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 0990766070 |
| | CNPJ / CPF 07.439.329/0001-00 |

| | |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL NARKA COMERCIAL EIRELI | CNPJ / CPF 84.949.668/0001-70 |
| ENDEREÇO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2067 TERREOSALA | BAIRRO / DISTRITO CENTRO |
| MUNICÍPIO GUARAPUAVA | CEP 85010-280 |
| UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 4010763954 |
| | DATA EMISSÃO 17/06/2020 |
| | HORA SAIDA 18/06/2020 |
| | HORA SAIDA 13:11:00 |

| | |
|--------------------|-----|
| FATURA / DUPLICATA | |
| Num. 001 | CO: |
| Venc. 2020-07-22 | |
| Valor 51.005 | |

| | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS 1,005.00 | VALOR DO ICMS 40.20 | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0.00 | VALOR DO ICMS SUBST. 0.00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1,005.00 |
| VALOR DO FRETE 0.00 | VALOR DO SEGURO 0.00 | DESCONTO 0.00 | OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0.00 | VALOR TOTAL DO IPI 0.00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA 1,005.00 |

| | |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL ALFA TRANSPORTES EIRELI | FRETE POR CONTA 0-EMITENTE |
| ENDEREÇO AVENIDA: ENGENHEIRO LOURENCO FAORO Fone: | MUNICÍPIO CACADOR |
| QUANTIDADE 3 | ESPECIE VOLUMES |
| | MARCA |
| | NUMERAÇÃO |
| | PESO BRUTO 17.9000 |
| | PESO LIQUIDO 17.3500 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNID/U TRIB | QCOM/QTRI B | VunCom/VunTri b | VALOR TOTAL | BASE | | VALOR | | ALÍQUOTA | |
|--------|---------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-------------|-------------|-----------------|-------------|---------|-------|-------|--------|----------|--|
| | | | | | | | | | Calculo | ICMS | IPI | ICMS % | IPI % | |
| 2018 | LUVA PROC LATEX P C PO CX-100 - LOTE:TLLMI032 VAL.01/03/2025 | 40151900 | 00 | 6102 | CX | 2 2 | 335,00 | 670.00 | 670.00 | 26.80 | 0.00 | 4 | 0 | |
| 2020 | LUVA PROC LATEX G C PO CX-1000 - LOTE:TLLMI031 VAL.01/03/2025 | 40151900 | 00 | 6102 | CX | 1 1 | 335,00 | 335.00 | 335.00 | 13.40 | 0.00 | 4 | 0 | |

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido Venda 118484 PEDIDO 17150 Vendedor MARCOS FONExclusao do ICMS da Base do PIS e COFINS concedida através de liminar referente ao processo nA?? NA?? 5023574-92.2013.404.7200/SC *Informações adicionais de interesse do fisco: MD-5:DAE3A5473B5BA993CEA73611CD03D263 Produto uso hospitalar, clinico, consultorios medicos e odontologicos, Pis Cofins aliq.zero conf Decr. 6.426/08, Art.1A??, inc III | RESERVAÇÃO AO FISCO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

NF-e
Nº 213244
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBIDOR: _____

DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
RUA JOAO THOMAZ PINTO, 1570 - CANHANDUBA
ITAJAI - SC
CEP: 88313-045 FONE: (47) 3267-

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA
0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1
Nº 213244
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

FLS. Nº 1020

CHAVE DE ACESSO
4220 1007 4393 2900 0100 5500 1000 2132 4411 0021 2119

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERACAO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
342200158034468

INSCRICAO ESTADUAL
257037101

INSCRICAO ESTADUAL DE SUBST.
0990766070

CNPJ / CPF
07.439.329/0001-00

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL
NARKA COMERCIAL EIRELI

CNPJ / CPF
84.949.668/0001-70

DATA EMISSAO
06/10/2020

ENDEREÇO
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2067 TERREOSALA

BARRIO / DISTRITO
CENTRO

CPF
85010-280

SAIDA
07/10/2020

MUNICIPIO
GUARAPUAVA

FCP / FAX
(42) 3622-3231

UF
PR

INSCRICAO ESTADUAL
4010763954

HORA SAIDA
11:39:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 2020-10-21
Val. 57,250.75

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|---------------|--------------------------------|----------------------|--------------------------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 7,250.75 | 290.03 | 0.00 | 0.00 | 7,250.75 |

| | | | | | |
|----------------|-----------------|----------|----------------------------|--------------------|---------------------|
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 7,250.75 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL
ALFA TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF
82.110.818/0001-21

ENDEREÇO
AVENIDA: ENGENHEIRO LOURENCO FAORO Fone:

MUNICIPIO
CACADOR

UF
SC

INSCRICAO ESTADUAL
251894045

QUANTIDADE
15

ESPECIE
VOLUMES

MARCA

NUMERACAO

PESO BRUTO
87.2500

PESO LIQUIDO
84.5500

DADOS DO PdadosDanfeOS / SERVIÇOS

| CODIGO | DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CPOP | UNID/U TRIB | QCOM/QTRIB | VUnCom/VUnTrib | VALOR TOTAL | BASE | | VALOR | | ALIQUOTA | |
|--------|--------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-------------|------------|----------------|-------------|----------|--------|-------|--------|----------|--|
| | | | | | | | | | Cálculo | ICMS | IPI | ICMS % | IPI % | |
| 7126 | LUVA LATEX M C PO CX-1000 -LOTE:TLLI230 VAL.01/07/2025 | 40151900 | 00 | 6102 | CX | 10 10 | 475,30 | 4,753.00 | 4,753.00 | 190.12 | 0.00 | 4 | 0 | |
| 2019 | LUVA PROC LATEX M C PO CX-1000 -LOTE:TLLMT025 VAL.01/07/2025 | 40151900 | 00 | 6102 | CX | 5 5 | 499,55 | 2,497.75 | 2,497.75 | 99.91 | 0.00 | 4 | 0 | |

CALCULO DO ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Pedido Venda 137803 PEDIDO 18240 Vendedor MARCOS FONLuva latex e nitrilica descartavel sao de uso exclusivo INDL. Nao destinado para uso medico hospitalar ou para qualquer aplicacao com foco na saudeExclusao do ICMS da Base do PIS e COFINS concedida atraves de liminar referente ao processo nA?? NA?? 5023574-92.2013.404.7200/SC *Informações adicionais de interesse do fisco: MD-5:DAE3A5473B5BA993CEA73611CD03D263 Produto uso hospitalar,clinico,consultorios medicos e odontologicos, Pis

RESERVAÇÃO AO FISCO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao aditivo do Contrato Administrativos n.º 022/2020.

Assim o presente processo deverá tramitar:

- 1) Departamento de Contabilidade, para a indicação de recursos orçamentários, para fazer face à despesa;
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Outubro de 2020.

Atenciosamente

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 21/10/2020

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 350.000,00 | 344.000,00 | 323.857,59 | 20.142,41 |
| 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 350.000,00 | 344.000,00 | 323.857,59 | 20.142,41 |
| 10.301.1001.2070 Atensão Básica - Recursos Fundo a Fundo | 350.000,00 | 344.000,00 | 323.857,59 | 20.142,41 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 02744 E 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 02742 E 00493 0494/12/02/06/20 Emendas Parlamentares - Saúde | 0,00 | 30.000,00 | 29.642,06 | 357,94 |
| 02740 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 350.000,00 | 305.000,00 | 294.215,53 | 10.784,47 |
| Total Geral | 350.000,00 | 344.000,00 | 323.857,59 | 20.142,41 |

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 21/10/2020

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 070

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00494

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR-0529040-5
 CPF 030.004.183-43



Município de Santa Maria do Oeste - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 21/10/2020

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 650.000,00 | 987.000,00 | 803.576,04 | 183.423,96 |
| 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 650.000,00 | 987.000,00 | 803.576,04 | 183.423,96 |
| 10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | 650.000,00 | 987.000,00 | 803.576,04 | 183.423,96 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 02850 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 150.000,00 | 150.000,00 | 149.904,29 | 95,71 |
| 03873 E 00003 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 100.000,00 | 41.727,39 | 58.272,61 |
| 02860 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 500.000,00 | 730.000,00 | 604.944,36 | 125.055,64 |
| 02871 E 00492 1023/99/02/05/18 Prestação Pecuniaria proveniente Poder Judiciario - COVID 19 | 0,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| Total Geral | 650.000,00 | 987.000,00 | 803.576,04 | 183.423,96 |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/10/2020

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 075

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00494

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 0529940-1
 CPF 035.034.180-43

FLS. Nº 1025



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Secretaria de Saúde, em data de 21 de Outubro de 2020, e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **015/2020**, Pregão Presencial nº **007/2020**, e Contrato Administrativo **022/2020**, e pela referida Empresa, conforme ofício de fls., em data de 25 de março de 2020, em fase da abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**.

Tal solicitação protocolada pela Empresa, em data de 13 de Outubro de 2020, conforme justificativas acostadas às fls. 1018/1022, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração, Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 21 de Outubro de 2020.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227.)

Esclarecendo a situação referente ao equilíbrio econômico financeiro, transcrevemos os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, em sua obra Comentários da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; ***“Equilíbrio econômico financeiro é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originariamente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro.”***

R

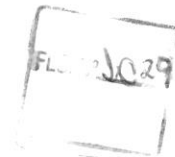


A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevidos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 62, Inciso II, parág. 1º., da Lei 8.666/1993, assim dispõe: "**Art. 62.- Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos: II- por acordo das partes: d)- para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.**"

De acordo com o disposto da Lei federal 8.666/93, no Contrato Administrativo nº 022/2020, referente ao **Item 115 – LUVA DE PROCEDIMENTO, 100 um. TAM. M**, que perfaz o valor da caixa de **R\$ 14,99** (quatorze reais e noventa e nove centavos), passando para **R\$ 67,72** (sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), e no **Item 116 – LUVA DE PROCEDIMENTO, 100 Um., TAM P.**, que perfaz o valor da caixa de **R\$ 14,99** (quatorze reais e noventa e nove centavos), passando para **R\$ 67,72** (sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), e para os demais itens permanecem inalterados o valor contratado.

R



Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal nos art 62, inciso II, parágrafo 1º, da lei 8.666/1993.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2020**, com a Empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar

R



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Outubro de 2020.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o primeiro Termo Aditivo no Contrato Administrativo n.º 022/2020, com base nos Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Outubro de 2020.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

FLS. Nº 1032



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste
Cidade do Amanhã

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansé, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no C.N.P.J. n.º 84.949.668/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, 2067, Centro, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr. Edson Luiz Primak, portador do RG n.º 759.124-1 e CPF: 213.894.899-49, residente e domiciliado Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Centro, Guarapuava/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço das luvas de procedimento, pela distribuidora, fica alterado conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 022/2020, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 020/2020, no Item 115 - **LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM. M**, que perfaz o valor da caixa de R\$ 14,99 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos), passando para R\$ 67,72 (Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), e no Item 116 - **LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM. P**, que perfaz o valor da caixa de R\$ 14,99 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos), passando para R\$ 67,72 (Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), e para os demais itens permanecem inalterados os valores.

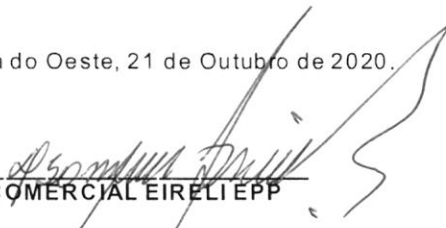
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

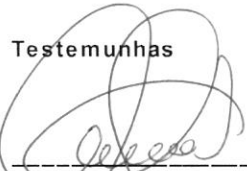
Santa Maria do Oeste, 21 de Outubro de 2020.



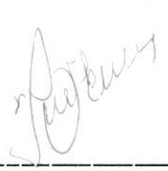
José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

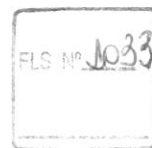
Testemunhas


Adriane de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49



Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no C.N.P.J. n.º 84.949.668/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, 2067, Centro, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr. Edson Luiz Primak, portador do RG n.º 759.124-1 e CPF: 213.894.899-49, residente e domiciliado Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Centro, Guarapuava/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço das luvas de procedimento, pela distribuidora, fica alterado conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 022/2020, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 020/2020, no Item 115 - **LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM. M**, que perfaz o valor da caixa de R\$ 14,99 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos), passando para R\$ 67,72 (Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), e no Item 116 - **LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM. P**, que perfaz o valor da caixa de R\$ 14,99 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos), passando para R\$ 67,72 (Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), e para os demais itens permanecem inalterados os valores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 21 de Outubro de 2020.

| | |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA | _____ |
| Prefeito Municipal | NARKA COMERCIAL EIRELI EPP |

Testemunhas

| | |
|------------------------|-----------------------------|
| _____ | _____ |
| Adriane de Paula Neves | Odair José Ferreira de Lima |
| RG.: 9.396.458-6 | RG: 6.013.796-0 |
| CPF: 441.875.139-49 | CPF: 857.956.159-00 |

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:A8A0792E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/10/2020. Edição 2122

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



www

22/10/2020

www

22/10/2020

www

22/10/2020

www

www

22/10/2020



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95. 684.544/0001-26

FLS. Nº 1065

Ofício 094-2020

Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2020.

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, **SOLICITAR ADITIVO DO CONTRATO 019-2020 COM A EMPRESA ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EM 25% DO VALOR CONSIDERANDO QUE O REFERIDO CONTRATO ESTÁ DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, MAS O SALDO JÁ FOI ESGOTADO.**

CONSIDERANDO QUE O REFERIDO CONTRATO DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM CONSUMO E MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUE ESTA CONTA COM ATENDIMENTO DE 24 HORAS FAZ SE NECESSARIO O REABASTECIMENTO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ESTE SETOR SEMANALMENTE, HOUE A NECESSIDADE DESTE ADITIVO, UMA VEZ QUE RESTAM AINDA 28 DIAS PARA ENCERRAMENTO DESTA GESTÃO E QUE A POPULAÇÃO PRECISA SER ATENDIDA

Atenciosamente;



CLOVIS NOVAKOSKI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEBIDO

09.12.2020





PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95. 684.544/0001-26



Ofício 093-2020

Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2020.

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, **SOLICITAR ADITIVO DO CONTRATO 020-2020, COM A EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLIGOS E HOSPITALARES-LTDA, EM 25% DO VALOR UMA VEZ QUE O CONTRATO ESTÁ DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, MAS O SALDO JÁ FOI ESGOTADO.**

CONSIDERANDO QUE O REFERIDO CONTRATO DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM CONSUMO E MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUE ESTA CONTA COM ATENDIMENTO DE 24 HORAS FAZ SE NECESSARIO O REABASTECIMENTO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ESTE SETOR SEMANALMENTE, HOUE A NECESSIDADE DESTE ADITIVO, UMA VEZ QUE RESTAM AINDA 28 DIAS PARA ENCERRAMENTO DESTA GESTÃO E QUE A POPULAÇÃO PRECISA SER ATENDIDA

Atenciosamente;

CLOVIS NOVAKOSKI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEBIDO

09.12.2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao aditivo dos Contratos Administrativos n.º 019/2020 e 020/2020.

Assim o presente processo deverá tramitar:

- 1) Departamento de Contabilidade, para a indicação de recursos orçamentários, para fazer face à despesa;
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente


LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/12/2020

Equilíbrio

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 734.600,00 | 1.171.600,00 | 1.070.297,77 | 101.302,23 |
| 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 734.600,00 | 1.171.600,00 | 1.070.297,77 | 101.302,23 |
| 10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | 734.600,00 | 1.171.600,00 | 1.070.297,77 | 101.302,23 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 02850 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 150.000,00 | 250.000,00 | 239.564,44 | 40.435,56 |
| 03873 E 00003 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 100.000,00 | 99.592,50 | 407,50 |
| 02860 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 500.000,00 | 730.000,00 | 717.323,87 | 12.676,13 |
| 02871 E 00492 1023/99/02/05/18 Prestação Pecuniária proveniente Poder Judiciário - COVID 19 | 0,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| 02870 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia | 84.600,00 | 84.600,00 | 36.816,96 | 47.783,04 |
| Total Geral | 734.600,00 | 1.171.600,00 | 1.070.297,77 | 101.302,23 |

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 10/12/2020

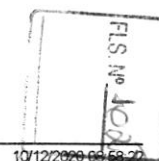
Orgão entre: 13 e 13

Ordem: 075

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00510

Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 0529040-4
 CPF 030.334.189-03





PARECER JURÍDICO PREAMBULAR

Trata-se de parecer jurídico preambular para perquirição da solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em data de 09/12/2020, para aditivo dos contratos 019-2020 e 020/2020, em acréscimo de 25% do valor do contrato original, considerando que o referido contrato está dentro do prazo de vigência, mas o saldo já foi esgotado;

Posição jurídica favorável a realização da contratação solicitada, considerando relevantes os fundamentos apresentados pelo Secretário de Saúde no requerimento realizado; primando pela manutenção do reabastecimento de insumos e medicamentos à população nesse período gravíssimo de pandemia mundial;

Reiteram-se os argumentos apresentados pelo digníssimo procurador jurídico anexo as fls. 1026/1030 dos autos de licitação 015/2020;

Tal aditivo de valor é extremamente necessário e indispensável ao andamento dos trabalhos da atual e nova Administração em 2021, considerando a escassez de prazo para a realização de novo certame licitatório;

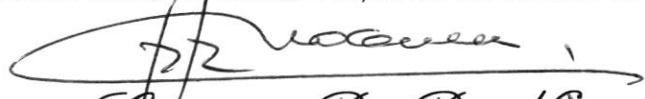
Para tanto, postula-se pela verificação de previsão orçamentária, regularidade processual administrativa, cotações, certidões, publicações e demais atos imprescindíveis à realização do feito pleiteado, evitando prejuízos graves aos desempenhos dos trabalhos no encerramento deste mandato, bem como ao início da nova gestão em 2021; bem como observação criteriosa da lei 8.666/93;

Manifesta-se favoravelmente ao aditivo de valor que seja suficiente ao fornecimento dos materiais necessários durante o período de encerramento do atual mandato e início da nova gestão;

Ademais, frisa-se para que o Departamento de licitação proceda de forma urgente a abertura de processo regular e normal de licitação, evitando assim novas demandas de aditivos ou contratações diretas;

Parecer que submeto à apreciação e deliberação da autoridade superior;

Santa Maria do Oeste-PR, 10 de dezembro de 2020.


Carmen R. R. Nogueira

Procuradora Geral
Portaria nº 130/2020



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 1030

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Primeiro Termo Aditivo no Contrato Administrativo n.º 019/2020 e o Segundo Termo Aditivo no Contrato Administrativo n.º 020/2020, com base no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 1031

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. 8.572.974-8, e inscrito no C.P.F. n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua das Escarpas, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ECO FARMAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, Centro, Município de Cascavel/PR, neste ato representado por Kamiylla Gentila Tomazelli, brasileira, inscrita na carteira de Identidade RG sob n.º 8.009.609-7 e inscrita no CPF sob n.º 043.680.279-14, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo n.º 019/2020, que perfaz o valor de R\$ 106.021,50 (Cento e Seis Mil e Vinte Um Reais e Cinquenta Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 26.505,87 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 132.526,87 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 10 de Dezembro de 2020.

Luiz Antônio de Lima
Prefeito Municipal

ECO FARMAS DE MEDICAMENTOS
LTDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 357.956.159-00

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. Nº 1032

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. 8.572.974-8, e inscrito no C.P.F. n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua das Escarpas, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ECO FARMAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, Centro, Município de Cascavel/Pr, neste ato representado por Kamiylla Gentila Tomazelli, brasileira, inscrita na carteira de Identidade RG sob n.º 8.009.609-7 e inscrita no CPF sob n.º 043.680.279-14, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo n.º 019/2020, que perfaz o valor de R\$ 106.021,50 (Cento e Seis Mil e Vinte Um Reais e Cinquenta Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 26.505,87 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 132.526,87 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 10 de Dezembro de 2020.

| | |
|-----------------------------|----------------------------------------|
| <u>LUIZ ANTÔNIO DE LIMA</u> | _____ |
| Prefeito Municipal | ECO FARMAS DE MEDICAMENTOS LTDA |

Testemunhas

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| _____ | _____ |
| Odair José Ferreira de Lima | Fernando Lopes |
| RG: 6.013.796-0 | RG: 7.605.179-8 |
| CPF: 857.956.159-00 | CPF: 033.183.689-03 |

Publicado por:

Crislane da Luz Castro

Código Identificador:CDD4A405

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2020. Edição 2162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. N. 1033



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. 8.572.974-8, e inscrito no C.P.F. n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua das Escarpas, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador do RG n.º 10.088.335-0 e CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado Rua Saldanha Marinho, 495, Apartamento 201, Bairro Trianon, Guarapuava/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e Cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 020/2020, que perfaz o valor de R\$ 273.149,10 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 68.287,27 (Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 341.436,37 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 10 de Dezembro de 2020.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

HORTOPLUS PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. 8.572.974-8, e inscrito no C.P.F. n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua das Escarpas, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador do RG n.º 10.088.335-0 e CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado Rua Saldanha Marinho, 495, Apartamento 201, Bairro Trianon, Guarapuava/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e Cinco por cento), constante no Contrato Administrativo n.º 020/2020, que perfaz o valor de R\$ 273.149,10 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 68.287,27 (Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 341.436,37 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 10 de Dezembro de 2020.

| | |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA | _____ |
| Prefeito Municipal | HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME |

Testemunhas

| | |
|------------------------------|---------------------|
| _____ | _____ |
| Oclair José Ferreira de Lima | Fernando Lopes |
| RG: 6.013.796-0 | RG: 7.605.179-8 |
| CPF: 857.956.159-00 | CPF: 033.183.689-03 |

Publicado por:

Crislane da Luz Castro

Código Identificador:5E291F65



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FS 103f

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020**

ERRATA: Na EDIÇÃO 2162, do dia 18 de Dezembro de 2020 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

LEIA – SE:

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
ERRATA

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

ERRATA: Na EDIÇÃO 2162, do dia 18 de Dezembro de 2020 – DO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:
José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

LEIA – SE:
LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:0972EF35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/12/2020. Edição 2164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1039

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. 8.572.974-8, e inscrito no C.P.F. n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua das Escarpas, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador do RG n.º 10.088.335-0 e CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado Rua Saldanha Marinho, 495, Apartamento 201, Bairro Trianon, Guarapuava/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II. § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e Cinco por cento), constante no Contrato Administrativo n.º 020/2020, que perfaz o valor de R\$ 273.149,10 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 68.287,27 (Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 341.436,37 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 10 de Dezembro de 2020.



LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2020.12.21 10:24:53 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME

Testemunhas


Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03